

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação por inexigibilidade do show com a Banda Camisa de Vênus para o evento Vitória Rock - Edição Especial

Processo Nº 94.445/2025

Exigência da Lei Federal nº 14.133/2021

Assunto: Contratação direta do Show com a banda Camisa de Vênus

1.0. Introdução

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem entre suas missões democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural da cidade de Bauru. Para tanto, anualmente a SMC realiza diversas atividades e eventos que buscam atender os mais diversos públicos, com objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da população local.

1.2. Uma destas atividades se dará na promoção do **“Vitória Rock - Edição Especial”**, evento tradicionalmente aos domingos, em palco montado no Anfiteatro do Parque Vitória Régia, trata-se de um projeto criado no início dos anos 2000 por bandas de rock da cidade, com o objetivo de promover a cultura rock em Bauru e dar espaço para bandas locais e regionais se apresentarem. O projeto foi retomado e ampliado em 2023 quando bandas autorais ou covers passaram a receber cachês por suas apresentações.

1.3. Assim, o Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o Show Musical com a banda **CAMISA DE VÊNUS** como parte das ações do evento **“Vitória Rock - Edição Especial”**, tendo o show sido escolhido devido ao grande sucesso alcançado junto ao público pretendido.

1.4. Em Bauru, **CAMISA DE VÊNUS**, se apresentará em palco montado no **Parque Vitória Régia**, no dia **06 de julho de 2025, às 20h**, sendo a atração cultural que promoverá a abertura das ações do Vitória Rock em 2025.

2.0. Objeto

2.1. Temos como objeto a contratação do Show Musical com a banda **CAMISA DE VÊNUS**, devido ao seu notório reconhecimento junto ao público pretendido, além do protagonismo no meio musical e reconhecimento nacional que o artista tem, para a realização de um show no **Vitória Rock - Edição Especial**, a ser realizado do dia 07 de julho de 2025, às 20h, no Parque Vitória Régia.

2.2. A referida contratação deverá compreender os seguintes serviços:

2.2.1. O Show Musical com a banda **CAMISA DE VÊNUS**;

2.2.2. Show com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

2.2.3. - Cumprir o acordado no contrato no que tange ao dia, horário e condições das apresentações;

2.2.4 - Todo o necessário para a realização das apresentações (instrumentos musicais, cenários, figurinos, maquiagens, materiais diversos);

2.2.5 - Equipamento de discotecagem e congêneres;

2.2.6 - Transporte;

2.2.7 - Hospedagem;

2.2.8. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais e jornais.

2.3. Caberá à Prefeitura Municipal de Bauru:

2.3.1 - Estrutura básica necessária para as apresentações (palco, sistema de luz e iluminação);

2.3.2 - Seguranças;

2.3.3 - ECAD.

3.0. Fundamentação

3.1. Os princípios que estão sendo contemplados neste Estudo Técnico Preliminar seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura trazidas pela Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as aquisições previstas se justificam e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento das ações culturais que devem ser preconizadas pela municipalidade, obedecendo: a “liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural”; “o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição”, bem como, demais diretrizes trazidas pela referida Lei.

4.0. Normativas Disciplinadoras

4.1. Lei Orgânica do Município de Bauru (LOM). Atualizada até a emenda 81/2019.

4.2. LEI Nº 3.545, DE 15 DE MARÇO DE 1993 - Cria a Secretaria Municipal de Cultura, estabelece diretrizes gerais para sua estrutura organizacional e dá outras providências.

4.3. Plano Plurianual do Município de Bauru para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.500, de 01 de dezembro de 2021. Programa nº 114, Ação nº 2079 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural .

4.4. Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.024. Lei nº 7.707, de 11 de julho de 2023.

4.5. Lei Municipal nº 6.415, de 23 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura.

4.6. Portaria SMC nº 146/2023, que publiciza as propostas aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru – 2023.

5.0. Justificativa do Estudo

5.1. O estudo preliminar se torna necessário para o planejamento e execução da programação artística do Aniversário de Bauru 2025, buscando melhor solução e resultado para a realização do evento pretendido.

6.0. Descrição da Atividade

6.1. Show Musical com a banda **CAMISA DE VÊNUS**, para atender a programação do **Vitória Rock - Edição Especial**, a ser realizado do dia 07 de julho de 2025, às 20h, no Parque Vitória Régia.

7.0. Área requisitante

7.1. Secretaria Municipal de Cultural (SMC)

7.2. Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

8.0. Descrição dos Requisitos do Fornecedor

8.1. Empresa Jurídica, formalmente constituída e apta para realização de suas atividades, que representa a artista a ser contratada.

8.2. Possui exclusividade na representação e venda de shows da artista a ser contratada.

9.0. Levantamento de Mercado

9.1 Foi realizado pesquisa por meio da internet, não sendo identificada contratação, pelo artista pretendido pelo poder público com prazo inferior a um ano optou-se por pesquisa, junto ao PNCP de bandas com mesma relevância e estilo do pretendido:

- Prefeitura Municipal de Extrema, show com Banda Ultraje a Rigor, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- Prefeitura Municipal de Amparo, show com Banda Ultraje a Rigor, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- Prefeitura Municipal de Alfenas, show com a Banda Iral, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

10. Comprovação de preço praticado

10.1. A empresa que se pretende contratar apresentou três notas fiscais de serviços já realizados pela artista com seus respectivos valores praticados:

10.1.1. Serviço prestado para a Old School Rock Bar Ltda. da cidade de Contagem - MG. Nota Fiscal 511 de 10/06/2024, respectivamente. Com valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) referente show no evento 7º Years Old School Rock Bar em 08/06/2024;

10.1.2. Serviço prestado para o Município de Perdões - MG. Nota Fiscal 552 de 16/09/2024. Com valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente show no evento 10º Encontro de Motociclistas, em 14/09/2025;

10.1.3. Serviço prestado para a Garcias Bar e Eventos Ltda.. Nota Fiscal nº 626. Com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), referente ao show no Carioca Clube em São Paulo, em 31/03/2025.

11. Estimativa das quantidades a serem contratadas

11.1. Será contratado somente uma apresentação artística

12. Estimativa do valor da contratação

12.1. O valor estabelecido para a contratação do Show Musical com a banda **CAMISA DE VÊNUS** é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), incluindo as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

13. Justificativa do parcelamento ou não da aquisição.

13.1. Na condição de pessoa jurídica a remuneração será efetivada por transferência bancária em até cinco dias úteis após a realização do Show, mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

14. Contratações correlatas ou interdependentes.

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura contrata, uma vez por ano, um Show com estas características para atender ao evento/atividade.

15. Benefícios a serem alcançados com aquisição

15.1. Proporcionar ao público uma programação gratuita, com cultura e entretenimento, bem como comemorar o aniversário da cidade.

16. Providências a serem adotadas.

16.1. Após a pesquisa e a escolha da artista que será contratada, a SMC irá realizar os procedimentos para a contratação, envolvendo a elaboração do Termo de Referência, reserva de verba, análise jurídica, empenho e assinatura de contrato, bem como as demais providências estabelecidas por lei e pela PMB para contratação de artistas.

16.2. Outras providências serão adotadas relativas à realização do show, como palco, som, iluminação, segurança, ambulância, equipe de apoio, de limpeza, ou seja aquelas inerentes à produção e execução da atividade.

17. Possíveis impactos ambientais

17.1. Os possíveis impactos diretos poderão ocorrer no acúmulo de lixo que o evento proporciona, podendo ser solucionado com medidas simples, como lixeiras e equipe de limpeza no local.

18. Declaração justificativa de viabilidade

18.1. O processo que se instaura, se torna viável diante da necessidade das contratações, dos recursos financeiros existentes para esse fim e pelo cumprimento das metas estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura 2024.

19. Responsáveis

19.1. Felipe Moreira Bucci, agente cultural - Gestor de Contrato.

19.2. Nilson Batista Júnior, agente cultural - Suplente de Gestor.

Bauru, 23 de junho de 2025


Nilson Batista Junior
Agente Cultural
Mat. 27559
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA